



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2187/2019

*Regulamenta o evento “Apresentação Natalina”
define o plano e ações e aponta recursos financeiros*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto nas Leis Municipais n° 1978/2018 de 13/12/2018 e n° 1999/2019 de 15/02/2019.

DECRETA

Art. 1º O evento Apresentação Natalina, previsto na Lei Municipal n° Leis Municipais n° 1978/2018 e n° 1999/2019 que aprova o calendário de eventos do Município, será realizado no dia 07/12/2019, com as seguintes atividades:

- a) Acolhida do público em geral;
- b) Sorteio do Bolão do ICMS;
- c) Apresentação artística do espetáculo de Natal;
- d) Entre outros.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com competência para organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades descritas no art. 1º, coordenando a realização das despesas referidas no art. 3º.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0606.13.392.0074.2042.33903000000000.0001 Material de consumo
0606.13.392.0074.2042.33903100000000.0001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
0606.13.392.0074.2042.33903200000000.0001 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
0606.13.392.0074.2042.33903600000000.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
0606.13.392.0074.2042.33903900000000.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0606.13.392.0074.2042.33904700000000.0001 Obrigações Tributárias e Contributivas
0901.08.244.0042.2063 Manutenção Assistência
0901.08.244.0042.2063.33903000000000.0001 Material de Consumo
0901.08.244.0042.2063.33903900000000.0001 Outros Serviços de Terceiros
0901.08.244.0042.2063.33904700000000.0001 Obrigações Tributárias e Contributivas
0901.08.244.0042.2066 Assistência Família
0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1068 Material de Consumo
0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1115 Material de Consumo
0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1143 Material de Consumo
0901.08.244.0042.2066.33903600000000.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
0901.08.244.0042.2066.33903600000000.1068 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
0901.08.244.0042.2066.33903600000000.1115 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
0901.08.244.0042.2066.33903900000000.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0901.08.244.0042.2066.33903900000000.1068 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0901.08.244.0042.2066.33903900000000.1115 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0901.08.244.0042.2066.33903900000000.1143 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º As despesas suportadas para realização deste evento, que teve data alterada por disposição dos seus organizadores (considerando que na Lei 1.978/18 e Lei. 1999/19 foi informada dia 21/12/2019), serão no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal